



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: 00.003295/2024-51

Tipo de Processo: Finalístico: Proposta de Comissão Temática

Assunto: Proposta nº 2/2024 - Plano de Trabalho

Interessado: Comissão Temática Assistência Técnica e Crédito Rural - Portaria 295/2022

Relator: Eng. Eletric. **Marcos da Silva Drago**

DECISÃO CD Nº 62/2024

Aprova o Plano de Trabalho da Comissão Temática Assistência Técnica e Crédito Rural - CTATCR para o exercício 2024, nos termos da Deliberação 61 (0973004) e Proposta 2 (0966454); e determina providências.

O Conselho Diretor, por ocasião da 5ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 04 de junho de 2024, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.003295/2024-51;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-0301/2024, de 04 de março de 2024, o Plenário do Confea aprovou a continuidade da Comissão Temática Assistência Técnica e Crédito Rural - CTATCR para 2024, com os objetivos de:

- a) Viabilizar a assinatura da proposta de Acordo de Cooperação Técnica - ACT com o Banco Central, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco da Amazônia e Banco do Nordeste, nos termos da Portaria 9/2020, para troca de informações acerca de pessoas físicas e jurídicas legalmente habilitadas para a atuação em procedimentos para concessão de crédito rural, bem como para a elaboração de laudos em seguros rurais, além da troca de informações sobre a atuação profissional nos aspectos ético-disciplinares;
- b) Articular a alteração efetiva do Manual de Crédito Rural - MCR;
- c) Acompanhar a conclusão dos Acordos de Cooperação Técnica com as instituições financeiras;
- d) Iniciar tratativas em parceria com a CNA/SENAR com vistas a promover e fomentar o aprimoramento profissional tendo como foco o crédito e o seguro rurais; e
- e) Iniciar tratativas com a CNA/SENAR e CONFAEAB, com vistas a formatar um programa destinado a egressos dos cursos de Agronomia no programa de assistência técnica do SENAR (ATEG).

Considerando que por meio da Proposta 2 0966454, de 14 de maio de 2024, a Comissão Temática Assistência Técnica e Crédito Rural - CTATCR apresentou à Comissão de Organização, Normas e Procedimentos - CONP a respectiva proposta de Plano de Trabalho para o exercício 2024:

Plano de Trabalho:

O que?	Por que?	Como ?	Quando?	Quem?
Viabilizar a assinatura da proposta de Acordo de Cooperação Técnica - ACT com as instituições financeiras que atuam no crédito rural, nos termos da Portaria 9/2020, para troca de informações acerca de pessoas físicas e jurídicas legalmente habilitadas para a atuação em procedimentos para concessão de crédito rural, bem como para a elaboração de	Para subsidiar a eficiência e a responsabilidade técnica nas operações de crédito rural. Com os dados obtidos será possível auxiliar a fiscalização dos Creas.	Buscando informações junto aos agentes financeiros com relação aos financiamentos rurais, custeio agrícola/pecuário e de investimentos. Elaboração de minuta de Acordo de Cooperação Técnica.	2ª/3ª Reuniões	CTATCR

laudos em seguros rurais, além da troca de informações sobre a atuação profissional nos aspectos ético-disciplinares.	Cumprimento a alínea "a" do item 2 da Decisão PL-0301/2024.			
Articular a alteração efetiva do Manual de Crédito Rural - MCR.	Para garantir à assistência técnica. Cumprimento a alínea "b" do item 2 da Decisão PL-0301/2024.	Elaboração de minuta que contemple as alterações desejadas. Apresentação de proposta de minuta de alteração junto às instituições públicas e privadas que operam no segmento de crédito rural.	1ª/2ª Reuniões	CTATCR
Acompanhar a conclusão dos Acordos de Cooperação Técnica com as instituições financeiras.	Avaliação de resultados. Cumprimento a alínea "c" do item 2 da Decisão PL-0301/2024.	Relatórios e reuniões periódicas.	a partir da assinatura do Acordo.	CTATCR
Iniciar tratativas em parceria com a CNA/SENAR com vistas a promover e fomentar o aprimoramento profissional.	Qualificação e aperfeiçoamento do profissional do Sistema Confea/Crea. Cumprimento a alínea "d" do item 2 da Decisão PL-0301/2024.	Capacitação técnica por meio de parcerias.	2ª/3ª Reuniões	CTATCR
Programas de financiamentos com mecanismos que condicionem à assistência técnica.	Para assegurar qualidade e segurança na produção, ampliação de renda e oportunidades de atuação dos profissionais do Sistema Confea/Crea.	Elaboração de minuta e gestão junto ao MAPA e MDA, etc.	1ª Reunião	CTATCR
Relatório Final da CTATCR	Cumprimento ao item 9 da Decisão PL-0301/2024.	Elaboração e conclusão do relatório.	4ª Reunião	CTATCR

Considerando que por meio da Deliberação 61 (0973004), de 23 de maio de 2024, a Comissão de Organização, Normas e Procedimentos - CONP deliberou nos seguintes termos:

- 1) Aprovar o plano de trabalho da CTATCR conforme proposta apresentada (SEI 0966454); e
- 2) Encaminhar o presente processo ao Conselho Diretor para análise e decisão.

Considerando que o art. 160-E do Regimento do Confea estabelece que *as reuniões ordinárias da comissão temática são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades, e após aprovação pela comissão permanente a qual está vinculada, encaminhada para análise e aprovação pelo Conselho Diretor do Confea;*

DECIDIU, por unanimidade:

1) Aprovar o Plano de Trabalho da Comissão Temática Assistência Técnica e Crédito Rural - CTATCR para o exercício 2024, nos termos da Deliberação 61 (0973004) e Proposta 2 (0966454);

2) Encaminhar o Processo à Comissão de Organização, Normas e Procedimentos - CONP, para as providências decorrentes,

Presidiu a sessão o Eng. Telecom. **Vinicius Marchese Marinelli**. Presentes o Vice-Presidente, Eng. Eletric. **Evânio Ramos Nicoleit** e os Diretores Eng. Agr. **Álvaro João Bridi**, Eng. Agr. **Francisco das Chagas da Silva Lira**, Eng. Mec. **Francisco Lucas Carneiro de Oliveira**, Eng. Eletric. **Marcos da Silva Drago** e Eng. Ftal. **Nielsen Christianni Gomes da Silva**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli, Presidente**, em 05/06/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0979314** e o código CRC **381BAED6**.